



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Colatina

Ano de 1984

PROCESSO

N. _____

INTERESSADO: Vereador Luiz Antonio Polese

ASSUNTO: Projeto de lei nº 70/84, que considera de utilidade o Prêmio Recreativo Cultural, Desportivo e Escola de Samba "Acadêmicos de São Elcinto"

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

*Lei nº 3.322
 de 21/11/84*

PROJETO DE LEI Nº 70/84

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

A P R O V A:

Artigo 1º) Fica considerado de utilidade pública o GRÊMIO, RECREATIVO, CULTURAL, DESPORTIVO E ESCOLA DE SAMBA "ACADÊMICOS DE SÃO VICENTE", desta cidade de Colatina, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Colatina.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em, 21 de novembro 1984

[Handwritten Signature]
 LUIZ ANTONIO POLESE
 AUTOR

REGISTRO N.º 89/84 Fls 98 L.º 01

Projeto de Lei nº 70/84

A Presidência da Câmara.

Colatina, 11 de 11, 19 84

mjf.

GRÊMIO, RECREATIVO, CULTURAL, DESPORTIVO E ESCOLA DE SAMBA
" ACADÊMICOS DE SÃO VICENTE "

ALCINO LUIZ FERREIRA, Presidente do Grêmio, Recreativo, Cultural, Desportivo e Escola de Samba "Acadêmicos - de São Vicente", sediada no bairro - de S. Vicente, desta cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.etc. =

C E R T I F I C A em atendimento - ao parágrafo único do artigo 21 dos Estatutos da referida Escola; que, revendo as atas nºs. 02/82, 03/82 e 04/82 , datadas de 10.05.82, 11.05.82 e 12.05.82, verificou constatar que as mesmas foram revalidadas em Assembléias Geral Extraordinárias, o nome da Escola de Samba "acadêmicos de São Vicente", sofreu alteração em sua denominação, passando para "GRÊMIO, RECREATIVO, CULTURAL, DESPORTIVO E ESCOLA DE SAMBA "ACADÊMICOS DE SÃO VICENTE"", conforme consta das atas supracitadas, onde fora aceito por unanimidade por todos os membros, sócios e Diretores da mencionada escola.==

O referido é verdade e dou fé. ==

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Colatina, Estado do Espírito Santo, 18/05/1.982. E u Valdemar Pinto Ferreira, secretário "ad-hoc" lavrei a presente na forma determinada.


ALCINO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

COLATINA — ESPÍRITO SANTO

Dr. Moacyr Dalla

Devacir Mário Zacché

OFICIAL PRIVATIVO DAS SERVENTIAS DE PROTESTO DE TÍTULOS E CONTAS ASSINADAS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS REGISTRO DE IMÓVEIS

SUBSTITUTO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS CERTIFICADO DE REGISTRO

CERTIFICO que nesta data foi registrado sob o nº 26 - de ordem do livro "A", do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o seguinte:...

DENOMINAÇÃO: - ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DE SÃO VICENTE...

SEDE: - Bairro de São Vicente, nesta cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo...

FINS: - Promover desfiles, shows e outras atividades que se fizer necessárias, com relação as modalidades de praxe, apresentando a sociedade colatinense com este novo tipo de atração...

DURAÇÃO: - Tempo indeterminado...

PATRIMÔNIO: - O patrimônio da Escola se constituirá das mensalidades dos sócios, donativos de quaisquer naturezas, incluindo os poderes públicos, bem como de rendas obtidas por shows que futuramente poderão ser realizadas, além das mensalidades, o sócio, ao ser admitido na Escola, pagará uma importância estabelecida a critério da Diretoria, a título de joia, sendo-lhe entregue, nesta oportunidade, a respectiva ficha de inscrição, bem como, a sua carteira de sócio, na modalidade requerida...

ADMINISTRAÇÃO: - A Escola será administrada por uma Diretoria composta dos seguintes membros: Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; 1 Diretor Social; 1 Procurador Geral, bem como um Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, compostos de tres pessoas cada um...

DIRETORIA: - A primeira Diretoria da Escola fica assim constituída: Presidente - SEBASTIAO DE ANDRADE; Vice-Presidente - MARIA CLOTILDES QUEDEVEZ DE PAIVA; 1º Secretário - MANOEL CORREA DOS SANTOS; 2º Secretário: LUIZ CARLOS GONÇALVES; 1º Tesoureiro: JOSÉ JERONIMO DE MELO; 2º Tesoureiro - SEBASTIAO MARCELINO DE MELO; Procurador Geral - VALDEMAR PINTO FERREIRA; Diretor Social - DEJAIR MOTTA; Conselho Deliberativo: JAMILSON MOTTA; JEFFERSON SEVERO e PERGENTINO DE VASCONCELLOS JUNIOR; Conselho Fiscal: LUIZ HENRIQUE MARCELINO DE MELO; RITA LUCAS e LINDOURA DE MELO...

PUBLICAÇÃO: - Os Estatutos ora registrado foi publicado resumidamente nos órgão dos Poderes Públicos Municipais "O Colatinense", em sua edição de 17/05/77, ficando um exemplar do mesmo arquivado em Cartório...

O referido é verdade e dou fé. Colatina (ES), 24 de Outubro de 1977

MOACYR DALLA JUNIOR, - OFC. SUBSTITUTO

308/83

21 de junho de 1 983

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina-ES.

Ao Diretor da Imprensa Oficial

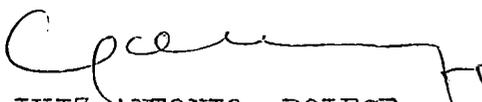
Ref. Remete Estatutos

Senhor Diretor,

Por intermédio do presente, solicito a publicação dos Estatutos da Escola de Samba Acadêmico de São Vicente, cujas xerox do referido documento vão em anexo.

Sem mais, para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração.

Cordiais Saudações


LUIZ ANTONIO POLESE
PRESIDENTE

Ao

Ilmo. Sr.

Luzimar Nogueira Dias

DD. Diretor da Imprensa Oficial

Nesta.

mjf.

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS

03 5 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

02 7 AGENCIA RECEPTORA (CARIMBO NORMA CSA/CFE/Nº 047)

00 0 PARA USO DO SERPRO

27.570.423/0001-01

104/0172-2

Escola de Samba
 15 de Maio de São Vicente

21/02/82

Rua 19 de Maio, s/n - São Vicente

ECONÔMICA

Colônia - S. Paulo

75332/5629

01 9 NÚMERO DA FOLHA

ANO-BASE

01/01

1982

4.3 IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
 RAZÃO SOCIAL
 ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DE SÃO VICENTE
 ENDEREÇO
 RUA 19 MAIO, S/N
 MUNICÍPIO
 SÃO VICENTE
 CEP
 29.700
 MUNICÍPIO
 COLATINA
 SIGLA UF
 ES

06 0 INSCRIÇÃO NO CGC/IMP NÚMERO ORDEM DV 07 8 ATMD ECÓN. Nº DE NÃO EMPREGADOS PROPRIETÁRIOS FAMILIARES 08 6 1º TRIMESTRE 2º TRIMESTRE 3º TRIMESTRE 4º TRIMESTRE

5 1 CONTROLE DO SERPRO 27570423 0001 01 90.00

9 4	CÓDIGO PIS/PASEP	10 8	NOME DO EMPREGADO				11 6	DATA DE NASCIMENTO	21 3	JANEIRO	FEVEREIRO	22 1	MARÇO	ABRIL
			23 0	24 8	25 6	26 4				27 2	28 0	29 9	30 7	31 5
2 4	CARTEIRA DE TRABALHO N.º	13 2	CPF (PASEP) NÚMERO	14 0	DATA DE ADMISSÃO	15 9	OPÇÃO FGTS MÊS / ANO	16 7	RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA	23 0	MAIO	24 8	JULHO	AGOSTO
7 5	CBO INSTR. VINCULO NACIONAL ANO DE CHEGADA	18 3	SALÁRIO CONTRATUAL	19 1	REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE	20 5	MESES	25 6	SETEMBRO	OUTUBRO	26 4	NOVEMBRO	DEZEMBRO	27 2
7 2	CÓDIGO PIS/PASEP	28 0	NOME DO EMPREGADO				29 9	DATA DE NASCIMENTO	39 6	JANEIRO	FEVEREIRO	40 0	MARÇO	ABRIL
0 2	CARTEIRA DE TRABALHO N.º	31 0	CPF (PASEP) NÚMERO	32 9	DATA DE ADMISSÃO	33 7	OPÇÃO FGTS MÊS / ANO	34 5	RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA	41 8	MAIO	42 6	JULHO	AGOSTO
5 3	CBO INSTR. VINCULO NACIONAL ANO DE CHEGADA	36 1	SALÁRIO CONTRATUAL	37 0	REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE	38 8	MESES	43 4	SETEMBRO	OUTUBRO	44 2	NOVEMBRO	DEZEMBRO	45 0
5 0	CÓDIGO PIS/PASEP	46 9	NOME DO EMPREGADO				47 7	DATA DE NASCIMENTO	57 4	JANEIRO	FEVEREIRO	58 2	MARÇO	ABRIL
8 5	CARTEIRA DE TRABALHO N.º	49 3	CPF (PASEP) NÚMERO	50 7	DATA DE ADMISSÃO	51 5	OPÇÃO FGTS MÊS / ANO	52 3	RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA	59 0	MAIO	60 4	JULHO	AGOSTO
3 1	CBO INSTR. VINCULO NACIONAL ANO DE CHEGADA	54 0	SALÁRIO CONTRATUAL	55 8	REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE	56 6	MESES	61 2	SETEMBRO	OUTUBRO	62 0	NOVEMBRO	DEZEMBRO	63 0
3 9	CÓDIGO PIS/PASEP	64 7	NOME DO EMPREGADO				65 5	DATA DE NASCIMENTO	75 2	JANEIRO	FEVEREIRO	76 0	MARÇO	ABRIL
6 3	CARTEIRA DE TRABALHO N.º	67 1	CPF (PASEP) NÚMERO	68 0	DATA DE ADMISSÃO	69 8	OPÇÃO FGTS MÊS / ANO	70 1	RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA	77 9	MAIO	78 7	JULHO	AGOSTO
1 0	CBO INSTR. VINCULO NACIONAL ANO DE CHEGADA	72 8	SALÁRIO CONTRATUAL	73 6	REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE	74 4	MESES	79 5	SETEMBRO	OUTUBRO	80 9	NOVEMBRO	DEZEMBRO	81 0
3 1 7	CÓDIGO PIS/PASEP	82 5	NOME DO EMPREGADO				83 3	DATA DE NASCIMENTO	93 0	JANEIRO	FEVEREIRO	94 9	MARÇO	ABRIL
3 4 1	CARTEIRA DE TRABALHO N.º	85 0	CPF (PASEP) NÚMERO	86 8	DATA DE ADMISSÃO	87 6	OPÇÃO FGTS MÊS / ANO	88 4	RESCISÃO DIA/MÊS CAUSA	95 7	MAIO	96 5	JULHO	AGOSTO
3 9 2	CBO INSTR. VINCULO NACIONAL ANO DE CHEGADA	90 6	SALÁRIO CONTRATUAL	91 4	REMUNERAÇÃO DO ANO-BASE	92 2	MESES	97 3	SETEMBRO	OUTUBRO	98 1	NOVEMBRO	DEZEMBRO	99 0



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MINISTÉRIO DO TRABALHO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 MINISTÉRIO DO INTERIOR - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO BASE

1.982

IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DO EMPREGADOR OU SINDICATO

FIRMA/RAZÃO SOCIAL

ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DE SÃO VICENTE

ENDEREÇO

RUA 12 MAIO, S/N

BAIRRO

SÃO VICENTE

CEP

29.700

MUNICÍPIO

COLATINA

UF

ES

COLATINA-ES

18 / 02 / 83

LOCAL

DATA

CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

27.570.423/0001-01

Escola de Samba
 Acadêmicos de São Vicente

Rua Primeiro de Maio, s/n - São Vicente

CEP 29.700 - Colatina - E. S. P.

AGÊNCIA RECEPTORA/URO

CARIMBO NORMA CSA/CIEF/Nº 047

104/0172-2

21 / 02 / 83

ECONÔMICA

75332/5629

114 - C. CASTRO ALVES - Belo Horizonte - CCC: 21.585.780/0001-91

ral, condomínio ou sociedade.
 o o Número de inscrição no
 9 84.430, de 28 de julho de

MENTO

nc.)

ACÃO

DV, respectivamente com B,
 u inscrito no CGC, o quadro

ha da RAIS, de cada estabelecimento

do código com 4 algarismos,
 Fundação IBCGE. Esta tabela
 itado à matriz da empresa com
 s agências bancárias credenciadas.

nterem atividades no estabelecimento,
 s, não deverão ser relacionados

as atividades no estabelecimento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SESP — POLÍCIA CIVIL
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

DELEGACIA DE POLÍCIA
COLATINA
EST. ESP. SANTO

Delegacia de Polícia de: COLATINA

ALVARÁ Nº 55708 SÉRIE A

O Sr. Delegado de Polícia de Colatina

Atendendo ao que requereu o presidente da Escola de Samba Acadêmicos de São Vicente

Resolve conceder-lhe licença, de acordo com Legislação em Vigor

....., para funcionar com desfiles carnavalescos/82

no seguinte endereço: nesta Cidade

no horário das durante o carnaval/82
às horas.

Propriedade de: o requerente

Pagou a taxa de Cr\$ 2.931,00 (dois mil, novecentos e trinta e hum cruzeiros).

GR — Nº 092250 sujeita a fiscalização da autoridade competente.

Colatina, 17 de fevereiro de 1982

Delegado

VALDIR JOSÉ DIAS
Subdelegado

1ª VIA - Ao Contribuinte, juntamente com a 5ª via da GR

MOD. 002 - FESP.

Impresso no DIO

GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL DESPORTIVO E ESCOLA DE SAMBA
"ACADÊMICOS DE SÃO VICENTE" - COLATINA - ESPÍRITO SANTO

Colatina, 21 de dezembro de 82. =

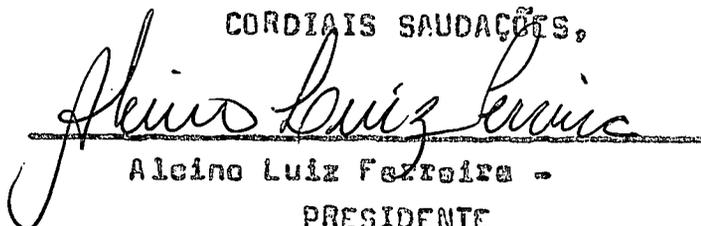
Of. e/nº.-

Senhor Oficial:

Com o presente, solicito a V.Sª. a gentileza de determinar a averbação à margem do registro nº 26, do livro "A", averbado sob nº 01; que em obediência aos Estatutos da Escola de Samba "Acadêmicos de São Vicente", esta mudou-se a sigla, passando para "GRÊMIO, RECREATIVO, CULTURAL, DESPORTIVO E ESCOLA DE SAMBA "ACADÊMICOS DE SÃO VICENTE", ficando, ratificado todos os artigos do antigo Estatuto, conforme certidões anexas em xerox; ficando a mesma Diretoria do BIÊNIO, na forma seguinte: Presidente: Alcino Luiz Ferreira; Vice-Presidente: Dorildo Guidoni; 1º Tesoureiro: Telmo de Freitas Regal; 2º Tesoureiro: Valdemar Pinto Ferreira; 1º Secretário: Maria Auxiliadora Mendes de Oliveira; 2º Secretário: Marinaldo Tavares; Procurador Geral: Antonio Carlos Cavas; Diretor de Bateria: Edeon Silvério; Diretor Social: Antonio José Martinelli; Diretora Alegoria: João Luiz Marinho; Presidente de Honras: Sebastião de Andrade; Presidente do Conselho Fiscal: Jadir Rodrigues de Oliveira; Presidente do Conselho Deliberativo: Juvenal Vicentini; Presidente do Conselho Feminino: Lindora Barcellos de Mello; Diretor Instrumental: Joserly dos Santos e Promoções e Relações Públicas: Milton Borges.

Certo da atenção de V.Sª. reitero as minhas mui,

CORDIAIS SAUDAÇÕES,


Alcino Luiz Ferreira -
PRESIDENTE

Ao
Ilmo. Sr.
Oficial do Cartório de Registro de
Títulos e Documentos -
NESTA:-

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS		CGC VALIDO ATÉ 31/12/83	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27570423/0001-01
DA JURISDIÇÃO ASSOCIAÇÃO		CGC	ATIVIDADE PRINCIPAL 80,23
DA UF 32 - COLATINA		CGC	CPF DO RESPONSÁVEL 201419560-91
RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL VILA DE SANGA ACADEMICOS DE SAO VICENTE		CGC	
DE VANTAGEM		CGC	
ENDEREÇO PRIMEIRO DE MAIO	NÚMERO CS/N	COMPLEMENTO	
BAIRRO/DISTRITO SÃO VICENTE	MUNICÍPIO COLATINA		UF ES
<input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA	<input type="checkbox"/> PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	<input type="checkbox"/> IMPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/> SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS
<input type="checkbox"/> COMÉRCIO DE MERCADORIAS	<input type="checkbox"/> SERVIÇOS PRESTADOS NA FONTE	<input type="checkbox"/> MINERAÇÃO NO PAÍS	<input checked="" type="checkbox"/> ENERGIA ELÉTRICA
			<input type="checkbox"/> SOBRE SERVIÇOS

3029549



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO
DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

01 CARIMBO PADRONIZADO CGC

27.570.423/0001-01

Escola de Samba
Acadêmicos de São Vicente

Rua Primeiro de Maio, s/n - São Vicente

CEP 29.700 - Colatina - E. Santo

06. PARA USO DA REPARTIÇÃO	
RECEPÇÃO 127, 2000	Nº DE ARQUIVAMENTO
12/07/82	
ARF - Colatina - ES	

02 NOME DA INSTITUIÇÃO
ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DE SÃO VICENTE

03 ENDEREÇO DA SEDE
RUA PRIMEIRO DE MAIO S/N-SÃO VICENTE- COLATINA- E.SANTO

04 DECLARAÇÃO		05 SITUAÇÕES ESPECIAIS (Assinale com um "X", se for o caso)		
EXERCÍCIO	PERÍODO-BASE	<input checked="" type="checkbox"/> INICIAL	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO	<input type="checkbox"/> RETIFICAÇÃO
1982	de 23/04/1981 a 31/12/1981			

A primeira via deste Recibo, devidamente autenticada por órgão da Secretaria da Receita Federal, servirá como DOCUMENTO HÁBIL de isenção do pagamento do Imposto de Renda de pessoa jurídica, podendo para essa finalidade, inclusive, servir como comprovante dessa condição junto a terceiros.

OBSERVAÇÃO: O cumprimento das condições previstas em lei e a apresentação da Declaração nos prazos fixados pela S.R.F. assegurará o gozo da isenção.

ATA 03/83

Aos dias vinte e quatro de março de mil novecentos e oitenta e três às vinte horas e vinte minutos na sede do Esporte Clube São Vicente situado no bairro de São Vicente nesta cidade, reuniu-se os membros do Grenio Recreativo Cultural Desportivo Escola de Samba Acadêmicos de São Vicente para a posse da nova diretoria, Após ter feito a leitura da nova diretoria, o Sr. Alcino Luiz Ferreira anuncia a presença do vereador Ilson Luchi, e em seguida na qualidade de presidente - Transfere seu cargo para o então eleito presidente Sr. Antonio Carlos Gavazza, o mesmo acontecendo com o Sr. Dorildo Guidoni que passa a vice-presidência para o Sr. Marinaldo Tavares de Vasconcelos - já então empossados o novo presidente e vice perante a nova diretoria confirmam seus propósitos de colaboração, dedicação e esforço para - que no ano de 1984 a escola consiga o seu Bi-campeonato, aproveitando também para agradecer aos sócios a confiança que neles foram depositados, contando desde já com o apoio de todos, Ao usar da palavra o Sr. Ilson Luchi colocou-se a disposição da Escola dando toda ajuda que estiver de seu alcance para que a Escola consiga o seu grande - objetivo e em seguida agradeceu aos integrantes da diretoria o convite que lhe fora feito pela sua presença, Ouvida também a palavra da presidenta do conselho feminino Srta. Angela Maria Gavazza que - agradeceu a confiança nela depositada e confirmando sua total colaboração pela escola. Após a cerimônia da posse. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e dela sendo lavrada a presente ata - que depois de lida e aprovada vai assinada por mim 1ª secretária , pelo presidente e demais membros da nova diretoria que é a seguinte:

Presidente- Antonio Carlos Gavazza

Vice-Presidente- Marinaldo Tavares de Vasconcelos

1º tesoureiro- Telmo Rossi

2º tesoureiro- Josias Oliveira Costa

1º secretário- Maria Angela do Rosário

2º secretário- Isaias Ferreira Bonifácio

Procurador Geral- Waldemar Pinto Ferreira

Diretor Geral- Dorildo Guidoni

Presidente de Honra- Sebastião de Andrade

Presidente Conselho Deliberativo- Licínio José de Oliveira

Auxiliar- Severino Guidoni

(Continuação)

Diretor Social-Alcino Luiz Ferreira

Diretor de Promoções e relações Públicas- Milton Borges

Diretor de Alas-João Luiz Marinho

Diretor de Alegorias- Isael Jorge de Souza

Presidente do Conselho Feminino-Angela maria Gavazza

Auxiliar-Rita de Cassia Lucas

Auxiliar-Lauza Maria

Auxiliar-Lindora Marcelino

Diretor de Bateria-Edson Silvério dos Santos

Diretor Instrumental-Sebastião de Andrade

Conselho Fiscal - Presidente-Pedro Varnier

Auxiliar-Nilton França

Auxiliar-Juvenal Vicentini


Presidente

ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DE SÃO VICENTE - COLATINA - ESTADO DO ESPIRITO SANTO - FUNDADA NO DIA DEZESSEIS(16) DE JANEIRO(01) DE 1977.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À TERCEIROS INTERESSADOS:

SEBASTIÃO ANTONIO DE ANDRADE, Presidente da Escola de Samba "Acadêmicos de São Vicente" - do Bairro de São Vicente, Colatina, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei etc.etc.etc.-----

F A Z S A B E R aos que o presente edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente a TERCEIROS INTERESSADOS, cientificando-os, pelo presente, que no dia 16(dezesseis) do mês de Janeiro(01) do corrente ano de mil, novecentos e setenta e sete(1977), no Bairro de São Vicente, nesta Cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, foi oficialmente fundada a "ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DE SÃO VICENTE", após sendo lida a ata inaugural pelo senhor Secretário nomeado Sr. Manoel Corrêa dos Santos, de todos os termos e para todos os fins dos estatutos da referida Escola, composto de vinte(22) artigos, aprovados por unanimidade, ficando, assim, a 1ª(primeira) Diretoria para o biênio 77/78 da seguinte forma: Presidente: Sebastião Antonio de Andrade, Vice-Presidente: Maria Clotildes Quevedez de Paiva, 1º Secretário: Manoel Corrêa dos Santos, 2º Secretário: Luiz Carlos Gonçalves, 1º Tesoureiro: José Jerônimo de Melo, 2º Tesoureiro: Sebastião Marcelino de Melo, Procurador Geral: Valdemar Pinto Ferreira, Diretor Social: Dejair Motta, Conselho Deliberativo: Jádilson Mota, Jefferson Severo e Pergentino de Vasconcellos Júnior, Conselho Fiscal: Luiz Henrique Marcelino de Melo, Rita Lucas e Lindoura de Melo, ficando, ainda, quem interessar, poderá procurar o Presidente para filiação de sócios, conforme determina os estatutos.-----

E, para que ninguém alegue ignorância, determinou o senhor Presidente, que expedisse o presente edital, o qual será reproduzido pelo Jornal local "Nova Geração" por duas vezes, em substituição ao Jornal "O Colatinense" por não ser possível por parte daquele Jornal sua publicação, ficando uma via com o senhor Secretário para o devido arquivo.-----

DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Colatina, Estado do Espírito Santo, aos dois(02) dias do mês de Fevereiro(02) do corrente ano de mil, novecentos e setenta e sete(1977).Eu, _____, Manoel Corrêa dos Santos, 1º Secretário, fiz datilografar, conferi e subscrevi, por nomeação na forma legal.-----


Sebastião Antonio de Andrade-PRESIDENTE

O COLATINENSE

FUNDADO EM 1953

COLATINA — Quarta-feira, 7 de novembro de 1984 — Ano — XXXII — Edição nº 1.333 — Cr\$ 200,00

PORTE PAGO

DR/ES

ISR - 42

Transporte Coletivo, é preciso melhorar

Na maioria dos países, estados ou municípios, a participação popular nas decisões que interessam à comunidade é restringida pela atuação dos governantes que tomam as decisões sem consultas e de cima para baixo.

Colatina sempre sofreu a atuação de administrações distanciadas, com raras exceções, e que tomavam decisões à revelia da grande maioria do povo, quando não contra o povo.

O prefeito Tadeu Giuberti iniciou sua gestão em 1983 e, fiel a alguns compromissos assumidos verbalmente, lutou e continua lutando para que os bairros e distritos tenham seus conselhos de liderança formados apontando seus legítimos representantes. Muitos bairros distritos já os têm. Atende-se a esta atitude democrática, o prefeito Tadeu Giuberti convidou representantes de associações de bairros, presidentes de entidades de classe e outros segmentos da sociedade para que se constituísse uma comissão a fim de debater os problemas relativos ao transporte coletivo na cidade.

A reunião com esse objetivo foi realizada ontem à noite na Casa da Cultura, no Clube de Recreação e Cultura de Colatina. Infelizmente, nem todos os bairros estiveram representados e nem tampouco todas as entidades.

Lá estiveram, entretanto, muitas pessoas interessadas em discutir seriamente o problema. Mas, estiveram também outras que, pelo comportamento apresentado, por imaturidade, ingenui-

dade ou mesmo, má fé, em nada contribuíram para resolver o problema...

Muitas dessas pessoas desconhecem certas formalidades legais e alguns impedimentos jurídicos que orientam a atuação nesse mister. Outras deram a entender que a empresa concessionária do transporte coletivo não deve incluir nas suas finalidades o lucro. Outras ainda, comportaram-se como se a prefeitura estivesse defendendo unicamente os interesses da empresa. Desconhecem o fato de que a empresa já ingressou na justiça para conseguir um reajuste tarifário, exatamente porque o órgão técnico da prefeitura dificultou a concessão do índice de aumento pretendido.

Não estamos negando o valor de seu trabalho e louvamos a atuação de uma comissão, embora não oficial, de levantamentos, pesquisa para detectar os problemas e procurar as soluções para essa tão grave questão.

Mas, chega o momento em que todos devem sentar, despir-se do sentimentalismo e encarar os fatos com realismo e seriedade, impedindo que o afã da contestação não empane o sadio entendimento.

O interesse e a efetiva atuação para minorar esses problemas, existem por parte do prefeito, haja vista a convocação da reunião. A partir daí, é preciso que todos, com isenção, tentem concorrer com alguma proposta concreta. Fora disto, o resto é falácia.

ARTE & CULTURA

O errante

No silêncio da noite
Na areia do mar
Um vulto perdido
Tenta se encontrar

Coração oprimido
Mortificado pela dor
Isentos de esperança
Tão cheios de amargor

O vento frio e forte
Não o deixa sonhar
Banindo as imagens
para além do mar

Cançado e aflito
Fitando o infinito
Em busca de Cristo
Para lhe ajudar.

Rosânia Macêdo Lobato

VOCE

Você foi realmente, uma coisa maravilhosa que me aconteceu...

Você apareceu e... sei lá... me perturbou a paz...

Amar é um jeito próprio de sentir.

Nunca se afaste de mim por medo, e jamais feche os olhos por misericórdia.

Que seus olhos sejam limpos e firmes, mas saiba entender, que os meus são capazes de chorar.

Mila

Livraria Brasil

Livros — Material de Escritório —
Calculadoras

Violões — Guitarras — Brinquedos —
Troféus — Medalhas.

Catúlia Mendes, 153 — Fone: 722-5025

Um amigo

De uma pessoa
Agora vou lembrar,
Tentando até
O nosso bairro ajudar.

Veio ver como anda
O nosso devido lugar,
Não se importando
O que isso possa custar.

Ajuda as pessoas
Com amor e carinho,
Até em seu consultório
Ajuda nossos amiguinhos

Com sua inteligência,
Vem nos mostrar.
Doutor Júlio Prates,
Do Senhor nós vamos
Sempre lembrar.

Aceite estas simples
palavras mal traçadas,
É que nós somos assim
mesmo, meio atrapalhadas.

ELIZABETH COSME

Integrante do Grupo de Jovens da
Associação de Moradores do Bairro
Santa Helena.

O COLATINENSE

Órgão Oficial dos poderes Públicos Municipais

Fundado em: 30 de abril de 1953

Fundador: Justiniano de Mello e Silva Netto

Prefeito: Antonio Thadeu Tardin Giuberti

Secretário: Dailton Luiz Magnago

Repórter: Maria Tereza Paulino

Repórter Fotográfico: Fernando Zanotelli

Revisor: Jonas Ferrari

Linotipista: Geraldo Gama Duarte

Olympio Bispo dos Santos

Paginador: Pedro Rossoni

Impressor: Valdir Ventura

Composto e impresso em oficinas próprias

Rua Melvin Jones, 90 — Térreo

PODER LEGISLATIVO

ATA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA DÉCIMA LEGISLATURA, REALIZADA ÀS 16 HORAS DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1984. PRESIDÊNCIA DO VEREADOR LUIZ ANTONIO POLESE.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro, reuniu-se a Câmara ordinariamente. Havendo número legal, a sessão prosseguiu com a leitura da ata da sessão anterior que, após discussão, foi aprovada por unanimidade.

EXPEDIENTE

Ofício 707, 711, 712, 714, 716, 718, 719, 720, do Gabinete do Prefeito — do jornal Opinião — do Presidente do Senado — da Secretaria de Educação — do Serviço Público Federal — da Secretaria de Educação — da Câmara Informa — da Assembléia Legislativa — do Deputado Salvador Bonomo — do Encontro de Vereadores — da ADEMC. "Ciente".

Projeto de Lei N.º 57/84, do Poder Executivo, em que Autoriza doar terreno para a Ema-ter-ES. Às Comissões.

Projeto de Lei N.º 58/84, do Poder Executivo, em que Autoriza o cancelamento de débitos inscritos em dívida ativa. Às Comissões.

Projeto de Lei N.º 59/84, do Poder Executivo, em que Fixa novas alíquotas para cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza. Às Comissões.

Projeto de Lei N.º 60/84, de autoria do Vereador Ilso Luchi, em que Estabelece reserva preferencial em ônibus coletivo urbano e suburbano. Às Comissões.

Indicações 215, 216, 217, de autorias do Vereador Azelino Lemos, solicitando limpeza de rua, iluminação de escadaria, construção de cabeças de ponte; 202, 212, 213, 214 e 218, de autorias do Vereador Sérgio Meneguelli, solicitando limpeza de Bairro, reunião com comerciantes, instalação de semáforos; construção de busto; plantação de bambu; 219, de autoria do Vereador Renato Paganí Soares, solicitando formação de comissão para estudar grau de insalubridade; 220, de autoria do Vereador

do Vereador Luiz Antonio Polese, solicitando construção de ponte; reforma de ponte e patrolamento de estrada. Encaminhe-se Requerimento N.º 96/84, de autoria do Vereador Azelino Lemos, à Câmara de Belo Horizonte, solicitando informações sobre processo contra o FNT. À Ordem do Dia da próxima sessão.

Requerimento N.º 97/84, de autoria do Vereador Azelino Lemos, solicitando ao Detran inscrições para concurso em Colatina. Foi aprovado por preclusão por conter maioria de assinatura do plenário.

Requerimento N.º 98/84, de autoria do Vereador Sérgio Meneguelli; solicitando informações a Telest. À Ordem do Dia da próxima sessão.

ORADORES

AZELINO LEMOS: — disse que o aumento nos transportes urbanos pegou a todos de surpresa pela aprovação por decurso de prazo, achou estranho como andou o processo e deixou mal os Vereadores. O pedido de Vistas do Vereador Alves de Oliveira, deixou algumas interrogações e indagou por que pediu Vistas, se por interesse pessoal, coletivo não pode ser já que seu reduto não é servido por transporte urbano. O Vereador teve 8 dias e a praxe é usar 7 para que o processo seja apreciado na reunião seguinte. Indagou se a culpa é do Vereador ou do Presidente da Casa e se levou o processo para estudo ou veio aqui para examiná-lo. Aparteando, o Vereador Venício respondeu que quando pediu Vistas, o Vereador Azelino, também é culpado porque votou a favor do pedido, e se não pedisse o Vereador Azelino estava pronto para fazê-lo, segunda-feira o processo estava na Casa. Respondendo, o orador disse que não foi ele quem aprovou o pedido, mas toda a Câmara. Nenhum pedido de Vistas é negado e por cortesia todos aprovam, pois o Vereador tem direito democrático de saber o que val votar, lá pedir vistas, mas 2.ª feira devolveria o processo. Aparteando, o Vereador Pérecles disse que nunca foi negado pela Bancada do PDS, mas pela do PMDB, já foi por alguns, e o pedido é para que estudasse e entregar no prazo para não ser aprovado por decurso. Continuando, o orador indagou se levou o processo, ou quando esteve na Casa para examiná-lo. Quando se pede aumento de passagens, as empresas acompanham o andamento e curiosamente naquela semana nenhum empresário esteve aqui.

PODER LEGISLATIVO - continuação

UIZ ANTONIO POLESE: — sobre a pergunta do Vereador Azelino, disse que quem presidiu a sessão de 15 de outubro foi o combativo companheiro Vereador Venício, período em que o processo de aumento das passagens estava em poder do nobre Vereador e não poderia como Presidente de direito incluir o processo na pauta e não fora comunicado se o Vereador havia ou não feito o estudo e entregue a Secretaria. Sobre a segunda pergunta sobre o fato do Vereador Venício ter vindo a Casa para examiná-lo, disse que o Vereador esteve aqui por várias vezes participando da comissão de Licitação e de outros trabalhos presenciou que a Presidência, à exceção de uma vez esteve com funcionários elaborando reforma do Regimento Interno. Não pode controlar ou ficar a saber se Vereador vem a Câmara ou não. Isso é coisa particular do Vereador. Aparteando, o Vereador Azelino disse que esteve na Casa e não viu o Vereador Venício olhando o processo. Indagou se o Presidente viu. Respondeu o orador não ter visto, que não quer dizer que não tinha vindo. Disse que o pedido de Vistas foi aprovado pelo Plenário à exceção do Vereador Meneguelli e infelizmente a Câmara terá que devolver o processo aprovado por decurso de prazo. Deu esclarecimentos sobre a matéria intitulada — sucessão na Câmara, negociata com o PDS, quando diz: as coisas nos bastidores da Câmara andam quente com a sucessão do Presidente e sem ser lançado as barganhas já começaram sobre as candidaturas de Renato Pagani e Jorge Guerra, e diz mais, propostas foram feitas ao PDS pelo atual Presidente para "licenciar" votos para seu candidato Jorge Guerra em torno do apoio em troca da Vice-Presidência a um membro do PDS. Diz mais na frente que os Vereadores do PMDB desconhecem o acordo. A coerência tem sido uma prática em sua vida e a bancada é de 9 Vereadores, quantidade suficiente para fazer o Presidente e a maioria da Mesa. A matéria diz ainda — o Presidente se entendeu com o Líder do PDS e pediu para confirmar. O Vereador Sérgio respondeu que a decisão da Presidência vai depender do PDS e seu voto é do Vereador Renato Pagani, é um homem de dignidade e sabe representar o Poder Legislativo. O orador insistiu para confirmar se houve as barganhas mencionadas. Respondeu que não disse isso e nem declarou, e o orador disse que fica a palavra do Vereador Sérgio contra a palavra da Nova Geração. Aparteando, Vereador Azelino acha estranha a declaração de voto de um dos PDS.

proposta para apoiar quem quer que seja. A imprensa o procurou, mas não sabe quem é candidato e o Vereador Sérgio pode dar o voto que é pessoal. Continuando, disse o orador que há campanha deliberada para jogar companheiros do PMDB uns contra os outros e na Assembléia já está acontecendo a fim de conquistar votos e delegados ao colégio eleitoral, tentativa clara publicada em jornais e nas informações que tem. Tem pronto Requerimento pedindo a convocação da Bancada para decidir sobre a Presidência. O Vereador disse que houve proposta de negociata e não diz que foi proposta da Presidência e o jornal se esquivou. Indagou quem está propondo essas negociatas e respondeu o Vereador Sérgio que há questão de ética partidária e política.

MARIO CEZAR MONTEIRO COSTA: — disse que esse momento é de alegria, é um vereador cotó porque tem rabo preso e dará seu voto na hora precisa. Foi ungido pelo Presidente do Senado que o incluiu entre os políticos que conseguiu verbas para a 3.ª ponte e está preocupado em conseguir verbas para o Município. Fez indicações ao Senador solicitando a liberação de verbas junto ao DNOS para drenagem de Honório Fraga e extensão do asfalto, já prometido, até os portões do Frisa. Mas em contrapartida, não o recebeu porque é um homem muito ocupado com os problemas nacionais, mas um Vereador da Casa, cria dele, disse que ia conversar com o Senador, mas nada recebeu até agora, e espera que consiga porque tem compromisso com o povo. Aparteando, o Vereador Venício disse que a Vice digo, disse ao Vereador Venício que a Vice Presidência é um ônus pesado e não tem porta-voz. Aparteando, o Vereador Venício disse que entregou a matéria no tempo hábil de 10 dias. Apanhou o processo numa 2.ª feira e na passada fez 8 dias e foi lida para a sessão de hoje. Continuando, o orador disse que remeteu as matérias para o Senador Dalla em Brasília e agora remete correspondência com este endereço. Lembrou que disse que sua sombra está fazendo mal a muita gente porque está desenvolvendo um trabalho para o Município e principalmente para a comunidade onde mora.

(continua na página seguinte)

Paue seus Impostos

PODER LEGISLATIVO - continuação

RENATO PAGANI SOARES: — congratulou-se com a senhora Vera Giuberti pelo brilhantismo como levou o nome de Colatina na Feira dos Municípios, embora prejudicada pela chuva, lá estiveram colatinenses ilustres prestigiando a Barraca do Município. Sobre o famigerado aumento das passagens, foi lamentável para toda Câmara. A maioria pecou, com exceção dos Vereadores Sérgio Meneguelli e Ilso Luchi, que votou contra e Luchi que arguiu pela apreciação logo da matéria, julgaram o decurso de prazo em 45 dias que está na Lei Orgânica e no Regimento Interno, mas a lei municipal de 1950, do tempo do saudoso amigo Moacir Brotas, é clara que seria de 30 dias, então cessou aquele prazo, daí o erro dos Vereadores. Aparteando, o Vereador Azelino Lemos disse que o orador está preocupado em debitar à Câmara o insucesso do seu trabalho sobre o aumento de passagens, mas a questão é porque o processo não foi discutido 2.^a feira passada. O orador reconhece o argumento do aparteante e não se deve ficar procurando um martir para ser sacrificado em praça pública, porque a maioria dos Vereadores errou. Pediu a todos reconhecerem e ninguém se lembrou de uma lei municipal com prazo de 30 dias.

Aparteando, o Vereador Alcenir disse não acreditar que se queria prejudicar o consumidor e beneficiar a empresa e que tiveram um pouco de culpa, se tivesse mais atento ao artigo da lei, poderia se levantar a questão e bloquear o pedido de "Vistas" e a culpa tem que recair sobre os Edís. Aparteando, o Vereador Sérgio disse que votou contra, não culpa a Câmara e só erra quem tenta fazer alguma coisa, todos erraram mas a intenção foi acertar para beneficiar os usuários. Continuando, disse o orador que o aparteante seguiu seu pensamento. Existe o compromisso da semestralidade, a empresa ganhou esse e outro deverá ser votado negando o próximo, e o aumento sai 15 ou 20 dias depois. Erraram alguns não tem dignidade para assumir.

Sobre a presidência, disse que se desejar ser candidato deseja contar com os votos do PDS, pois estão dentro de nova mudança para desenvolvimento do Município. Aparteando, o Vereador Sérgio acha louvável o espírito democrático do orador e lembrou que o Senador Moacir Dalla foi eleito com votos do PMDB, e quando houve a primeira eleição, o PDS foi discriminado e escolhe o Líder porque sabe debater. O orador disse que pre-

e dele depende, e de outros ligados a administração. Aparteando, disse o Vereador Azelino que o PDS ainda não se definiu, com exceção do Vereador Sérgio, mas é preciso valorizar o representante do povo independente de sigla. O orador acha ser cedo para se pensar em sucessão e temos que resolver o aumento dos funcionários, o orçamento etc., pois são assuntos de importância maior.

ORDEM DO DIA

Primeira discussão do Projeto de Lei N.º 52/84, em que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 1985, foi aprovado por unanimidade.

Primeira discussão do Projeto de Lei N.º 53/84, em que dispõe sobre o orçamento plurianual de investimentos p/ o triênio 1985/87, foi aprovado por maioria, com voto contra do Vereador Sérgio Meneguelli.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

VENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA: — disse que todos aprovaram seu pedido de "Vistas", com exceção do Vereador Sérgio e ninguém sabia do prazo de 30 dias. Foi-lhe dito que se não pedisse outro pediria inclusive o Vereador Azelino. Segunda-feira há 8 dias o projeto veio para a Mesa e o funcionário Colmar o leu como matéria que ia ser discutida na próxima sessão. Indagou porque a culpa é sua se todos votaram a favor. A matéria voltou no dia hábil e o funcionário a leu para ser discutida na próxima reunião.

PÉRECLES FERRAÇO NUNES: — disse que votaram a favor do pedido de "Vistas" com exceção do Vereador Sérgio e o prazo seria após o dia 15 de outubro e tudo leva a crer que a culpa recai sobre o Vereador Venício que assumiu a Presidência e o processo foi lido.

Acha que está havendo equívoco do Vereador Venício porque no dia 15 não tinha esgotado o prazo, se tivesse teria olhado para dar parecer. Em parte assume, mas não pela devolução do processo. O Vereador Venício disse que encontrou a pauta feita e o processo estava entregue antes da reunião e acha que a Presidência deve dar alguma explicação.

PODER LEGISLATIVO - (continuação)

LUIZ ANTONIO POLESE: — acredita que a discussão a respeito desse processo, se os Vereadores permitirem, está sendo conduzido de forma mesquinha. É obrigação de todos, do Vereador Sérgio ao Vereador Renato, do Vereador Bragante ao Vereador Pérecles, ninguém tem o direito de jogar culpa em outro Vereador e todos têm a obrigação e acesso à matéria que é de real importância. A pauta foi entregue, não acusa ninguém e não se exime de culpa ao Vereador Venício sem inclusão desta matéria porque havia no seu bojo um lembrete dizendo — "processo concedido vista". É preciso que os pares venham a tribuna de forma correta para conduzir suas posições porque leva essas coisas a sério. Todos se comprometeram em reunião com a comissão de usuários em aprovar a matéria em novembro e não custa reafirmarem o compromisso e caso haja remessa de outro aumento, só votarem em março de 1985. Disse que a aprovação por decurso de prazo é obra da ditadura militar implantado no País em 1964 e não dos vereadores, Deputados e Senadores que hoje detém mandato. Ninguém se preocupou em olhar a lei que regula o transporte coletivo. Já leu essa lei várias vezes e passou por cima.

MARIO CEZAR MONTEIRO COSTA: — vai ao português a lei não protege os que dormem, a carapuça cabe ao orador e assume como jurista e defensor do direito o ônus dessa causa. As palavras proferidas pela Presidência agrediram os pares. Tem consciência tranquila de ter lutado para que essa matéria fosse votada na semana passada e juntamente com o vereador Luchi protestou, mas foi vencido e assume a carapuça. O pedido de "Vistas" foi aprovado e tem conhecimento jurídico, mas dormiu com a consciência tranquila. Tem um compromisso e honrará como, também, um dever jurídico.

AZELINO LEMOS: — sobre a questão tão badalada de aumento de passagens dos coletivos urbanos, a Presidência chegou a sugerir que esta questão chegou ao campo da mesquinhez de acordo com seu conceito e acha que o povo merece resposta e um esclarecimento. Não vai assumir uma culpa que não tem, pois pedido de Vistas sempre foi dado a qualquer Vereador e se o Vereador levasse o processo e o devolvesse 2ª-feira, entraria em discussão e teria sido votado. O Vereador Venício disse que encontrou a Mesa pronta pela Presidência e que esse processo não estava em discussão, e essa questão deve ser resol-

Sobre as palavras do Vereador Mario Cezar, como ele mesmo se auto-denominou de Vereador cotó e se é cotó é problema dele e não sabe quem arrancou seu rabo. Lembrou ao Vereador cotó que ele anda muito preocupado com sua pessoa e na discussão do orçamento plurianual, que nada tem a ver com o Bairro Honório Fraga, foi atacado. Pediu-o para informar quando afirmou que o Senador Moacir Dalla ia ajudá-lo.

ALCENIR COUTINHO: — disse que o assunto predominante hoje foi o problema das passagens e o maior erro dos Vereadores foi querer ganhar tempo porque esse foi o compromisso assumido com a comissão de usuários e se prometeu protelar até novembro e levados por essa preocupação, os pares se esqueceram de observar o que determina a Lei. E os vereadores "dançaram" e não adianta querer culpar A ou B e não vê razão para isso, surgindo heróis que ficaram a favor ou contra. Houve erro, é de toda Câmara e não vê motivo para ninguém se esquivar e não é justo se crucificar ou gloriar quem quer que seja.

RENATO PAGANI SOARES: — disse que do servente a autoridade mais graduada da Casa foram consultados sobre o decurso de prazo e houve erro no decurso de prazo constante de uma lei municipal e alguém arguiu que o povo se danou. Realmente, houve grande prejuízo, mas se deve ter em mente que a Câmara em janeiro de 1983, quando foi pedido aumento de passagens de 5 cruzeiros ela rejeitou e com isso o povo ganhou. Em maio de 83 a Câmara segurou o aumento até 25 de maio e o povo ganhou; em novembro de 83 até o dia 25, a Câmara segurou, em maio de 84 segurou até o dia 20 de maio e o povo tornou a ganhar. Será que desta vez vai crucificar a Câmara por ter errado 10 dias? Deixa o julgamento e isenta qualquer um de acusação. Deixa o julgamento do povo, se quem conseguiu poupar 150 dias, vai ser condenado por 10 dias?

SÉRGIO MENEGUELLI: — disse que os Vereadores estão preocupados em salvar suas peles políticas do que nas consequências dos usuários. Quando foi dito que foi o único a votar contra o pedido de "Vistas", disse que o Vereador Luchi foi a tribuna e alertou para o decurso de prazo. O Vereador Venício tinha 10 dias de prazo e quando aqui houve reunião e ao lhe pedirem posicionamento, respondeu que não tinha porque desconhecia o projeto, e quando votou contra o pedido tinha decisão

PODER LEGISLATIVO - (continuação)

formada. Acha que não foi para prejudicar os usuários mas que os Vereadores acenderam uma vela a Deus e outra ao diabo. Hoje os usuários, digo, empresários estão bem e os usuários estão pagando mais 40 cruzeiros por passagem e o próximo aumento será dado pelo CIP. O Vereador que mais razão tem é Ilso Luchi quando apresentou projeto para se formar uma comissão, esclarecendo que a Casa tem que tirar dos seus ombros esse peso. Espera que isso não mais aconteça e devem decidir se ficam com o povo ou com os empresários:

ILSO LUCHI: — esclareceu sua posição durante o período que o Decreto tramitou na Casa, e sempre esteve contra o reajuste de tarifas e acha que deveria ser logo discutido e votado e esperava que o aumento fosse rejeitado e não protelou prazo algum. Não tira sua responsabilidade sobre o decurso de prazo e com o aumento de salários, os empresários entrarão com novo pedido de tarifas. Há Vereadores que defendem que esse Decreto fosse votado em novembro e não se votaria mais a não ser em março, mas, estavam equivocados. Quando há aumento de tarifas, há um trauma na população, que já sofre uma crise de arrocho salarial. Sua proposta para se criar uma comissão deve ser discutida para se definir com clareza essas questões.

A sessão foi encerrada e compareceram os Vereadores: Alcenir Coutinho — Luiz Antonio Polese — Jorge Osvaldo Guerra — Edson Dalvin Bragata — Venício Alves de Oliveira — Ilso Luchi — Pérecles Ferraço Nunes — Reginaldo Rocha — Mario Cezar Monteiro Costa — Renato Paganí Soares — Azelino Lemos — Jayme Antonio Polezi — Sérgio Meneguelli. E, para constar, lavrou-se a presente ata que será lida e assinada após a discussão em plenário.

Colatina, 29 de outubro de 1984.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 31, de outubro de 1984.

LUIZ ANTONIO POLEZE — Presidente

PRECE MILAGROSA

Confio em Deus c/ todas as minhas forças por isso, peço a Deus que ilumine o meu caminho, e me faça alcançar a graça que tanto almejo. Mande

EDITAL DE ABONDONO

HERMEVAL CARLOS ZANONI, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei etc. etc. etc.

Baseado no que dispõe a alínea "i" do Art. 482 do Decreto-Lei nº 5.452 de 01/05/1943, aplicável aos servidores regidos pela CLT, fica o SR. VALDECIR DE FREITAS, portador de Carteira Profissional nº 66.512 e série 550ª, citado a comparecer dentro do prazo de 48:00 horas, a partir da publicação do presente, na Secretaria Municipal de Administração, sob pena de lhe ser aplicado o que estabelece o Art. 482, alínea "i" do mencionado Decreto-Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, afixa-se em lugar bem público.

Colatina, 06 de novembro de 1984.

HERMEVAL CARLOS ZANONI

Secretário Municipal de Administração

PRECE MILAGROSA

Confio em Deus c/ todas as minhas forças por isso, peço a Deus que ilumine o meu caminho, e me faça alcançar a graça que tanto almejo. Mande publicar e observe que acontecerá no 4º dia.

M. E. S. A.

PRECE A ESCRAVA ANASTÁCIA

Vemos que algum algoz fez de tua vida um martírio, violentou tiranicamente a tua mocidade, vemos também no teu semblante macio, no teu rosto suave, tranquilo, a paz que os sofrimentos não conseguiram perturbar. Isso quer dizer: eras pura superior, tanto assim que Deus levou-te para as planuras do Céu e deu-te o poder de fazeres curas graças e milagres mil.

Anastácia, pedimos-te (pede-se graça) roga por nós, protege-nos, envolvendo-nos no teu manto de graças e com teu olhar bondoso, firme, penetrante afasta de nós os males e os maldizers do mundo.

RESUMO DE ESTATUTO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CERTIDÃO DE REGISTRO

DENOMINAÇÃO: ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DE SÃO VICENTE.

SEDE: — Bairro de São Vicente, nesta cidade Colatina, Estado do Espírito Santo.

FINS: — Promover desfiles, shows e outras atividades que se fizer necessárias, com relação as modalidades de praxe, apresentando a sociedade colatinense com este novo tipo de atração.

DURAÇÃO: — Tempo indeterminado.

PATRIMÔNIO: — O patrimônio da Escola se constituirá das mensalidades dos sócios, donativos de quaisquer natureza, incluindo os poderes públicos, bem como de rendas obtidas por shows que futuramente poderão ser realizadas, além das mensalidades, o sócio, ao ser admitido na Escola, pagará uma importância estabelecida a critério da Diretoria, a título de jóia, sendo-lhe entregue, nesta oportunidade, a respectiva ficha de inscrição, bem como, a sua carteira de sócio, na modalidade requerida.

ADMINISTRAÇÃO: — A Escola será administrada por uma Diretoria composta dos seguintes membros: Presidente; Vice-Presidente; 1.º Secretário; 2.º Secretário; 1.º Tesoureiro; 2.º Tesoureiro; 1.º Diretor Social; 1.º Procurador Geral, bem como um Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, compostos de três pessoas cada um.

DIRETORIA: — A primeira Diretoria da Escola fica assim constituída: Presidente — SEBASTIÃO DE ANDRADE; Vice-Presidente MARIA CLOTILDES QUEDEVEZ DE PAIVA; 1.º Secretário: MANOEL CORREA DOS SANTOS; 2.º Secretário: LUIZ CARLOS GOLÇALVES; 1.º Tesoureiro: JOSÉ JERONIMO DE MELO; 2.º Tesoureiro — SEBASTIÃO MARCELINO DE MELO; Procurador Geral — VALDEMAR PINTO FERREIRA; Diretor Social — DEJAIR MOTTA; Conselho Deliberativo: JADILSON MOTTA; JEFERSON SEVERO e PERGENTINO DE VASCONCELLOS JUNIOR; Conselho Fiscal: LUIZ HENRIQUE MARCELINO DE MELO; RITA LUCAS e LINDOURA DE MELO.

PUBLICAÇÃO: — O estatuto ora registrado foi publicado resumidamente nos órgãos dos Poderes Públicos Municipais "O Colatinense", em sua edição de 17/05/77, ficando um exemplar do mesmo arquivado em Cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Colatina (ES); 24 de Outubro de 1977.

MOACYR DALLA JUNIOR. — OFC. SUBSTITUTO

ABANDONO DE EMPREGO

A CERÂMICA SANTO AMARO LTDA., sito no Córrego da Saúde, Km 10, Município de Colatina, inscrita no CGC-MF 28.400.620/0001.37 e insc. estadual n.º 080.970.30-3, comunica ao sr. Sedalcino José Alexandre, que o seu não comparecimento à empresa dentro do prazo de 48 horas, será considerado como abandono de emprego.

Itapina elege diretoria da
Associação de Moradores

Em um clima de democracia e muita descontração, com cartazes e faixas e muita competitividade e vontade de participarem das resoluções dos problemas da comunidade, realizou-se no dia 21, em Itapina a eleição da diretoria da Associação de Moradores.

Duas chapas concorreram a diretoria da Associação de Moradores de Itapina, que se disputaram a eleição numa campanha aberta e num clima pacífico e sem personalismo.

Compareceram às urnas 406 pessoas da comunidade. A chapa 1, saiu vencedora com um total de 311 votos contra 88 da chapa 2. Desse total de votos, 5 foram anulados pela comissão apuradora e 2 foram em branco.

Tanto os participantes da Associação de Moradores de Itapina, quanto toda a população local, já têm duas reivindicações importantes que na certa já marcar o início da luta pelos melhoramentos do distrito, a primeira solicitação é a colocação de uma rede telefônica, pois o local ainda permanece com o sistema PS, e segundo algumas reclamações as ligações por menores que sejam geralmente saem muito caras, a segunda solicitação é para melhorias na estrada Itapina — Colatina, que em épocas de chuva fica praticamente intransitável.

A chapa vencedora encabeçada pelo advogado Solimar Alexandre Aragão e Carlos Lerbach, foi empossada terça-feira dia 30, e convidaram o prefeito Tadeu Giuberti para oficializar a posse da diretoria da Associação de Moradores de Itapina.

O secretário de Assistência e Saúde Júlio Cezar Prates, da Prefeitura Municipal de Colatina, que esteve presente na eleição ocorrida no dia 21, declarou que a eleição dos dirigentes da Associação de Moradores de Itapina representa todo conteúdo da ação que norteia a administração Tadeu Giuberti em benefício do povo, popularizando cada vez mais o seu governo de participação popular.

ESPORTES

Colatina perde para o Rio Branco 2x0

Domingo passado as equipes do Colatina e Rio Branco, fizeram uma partida no Justiniano de Mello e Silva, onde mais uma vez toda a torcida colatinense assistiu o seu time perder não só a partida, mas a chance de uma melhor colocação no atual quadrangular, que apontará o campeão de 84.

A cidade praticamente parou para ver o jogo, quem não foi ao estádio certamente se postou defronte ao rádio, acompanhou pelos jornais os preparativos para a grande partida e mais do que nunca passou a acreditar na representação alvi-anil, falando para si mesmo: — Hoje é o dia!

Torcidas organizadas compostas de crianças, adolescentes e adultos homens e mulheres compareceram ao estádio contribuindo com um visual magnífico ao espetáculo que se iniciou às 15:15 horas. De um lado a caravana do Rio Branco alegre e provocativa, do outro, os torcedores do Colatina, não menos barulhentos. Diferentes nas cores, mas que traziam em comum a confiança de verem o seu time vencer.

ABRE-SE AS CORTINAS E COMEÇA O ESPETÁCULO

O árbitro Orestes Régis auxiliado pelos bandeiras Paulo Cesar Gomes (vermelha), Jorge Jesus Monteiro (amarela), autorizaram o início da partida onde tivemos logo nos minutos iniciais o atacante Dé entregando de presente uma chance para os colatinenses. O lance foi o seguinte: Dé ao despachar a bola do ataque colocou o ponteiro Flexa em condições de fazer uma boa jogada para o time do Colatina, o ponteiro cruzou para a área do Rio Branco, só que ninguém apareceu para complementar a jogada.

Logo a seguir Sidney cobrou uma falta na extrema-esquerda e quase conseguiu encobrir o arqueiro Eli que assustado viu a redonda sair pela linha de fundo. Não passou nem um minuto e eis que o zagueiro colatinense mais uma vez levava perigo para a meta do time visitante desta feita o arqueiro conseguiu fazer a defesa.

O Rio Branco só levou perigo após os 10 minutos iniciais com Vicente acertando um bonito chute da entrada da grande área, para alívio de todos os torcedores do Colatina, Ronaldo praticou uma excelente defesa.

Ainda nesta etapa inicial tivemos bem no final um

felizmente a bola encobriu o travessão da meta de Eli, terminando assim a primeira etapa de jogo em 0 x 0.

SEGUNDO TEMPO

Quem esperava um Colatina mais agressivo para a etapa final de partida, se enganou e novamente assistiu o que na etapa inicial havia acontecido, ou seja, os colatinenses não dominavam o meio de campo onde Vicente e China mandavam. Emilio no começo acertava um bonito chute, mas Eli dominava para desespero do time alvi-anil. Logo a seguir foi a vez de Flexa perder uma chance de abrir o marcador, Kinkas entregou ao ponteiro só que este não alcançou, talvez seja este o motivo de sua saída.

Mas foi exatamente o ponteiro Batista que entrou no lugar de Flexa, que quase levantou a torcida colatinense, o ponteiro acertou um chute de longa distância contra a meta de Eli, a bola beijou o travessão superior e voltou para o campo de jogo onde encontrou o outro ponteiro colatinense Dário invadindo a grande área, Dário cabeceou e o goleiro Eli defendeu. (vale a pena citar que este lance para a maioria das pessoas que assistiram a partida, foi gol, pois o arqueiro Eli defendeu a cabeça de Dário dentro da risca da sua meta).

Mas como o destino tem destas coisas, quem não faz toma, e tome Colatina. Dé armou pela direita um cruzamento rasteiro para China, o jogador de meio-campo fez um corta-luz para que Cesar tocasse no canto direito de Ronaldo abrindo o marcador.

Tranquilo o Rio Branco esperou o Colatina se desesperar, e aos 28' do segundo tempo, Cesar quase fazia o segundo gol acertando na cobrança de uma falta o poste direito da meta de Ronaldo.

Já no final o Rio Branco fazia o seu segundo e último gol, Juarez dominou na entrada da grande área e chutou e mais uma vez a bola encontrou as malhas da meta de Ronaldo, tirando qualquer reação do time colatinense.

RENDA NÃO FOI RECORDE

2.113 pagantes que propiciaram uma renda não recorde de...

ATA DE FUNDAÇÃO DA ESCOLA DE SAMBA

="ACADÊMICOS DE SÃO VICENTE"=

Aos dezesseis (16) dias do mês de Janeiro (01) do ano de mil, novecentos e setenta e sete (1977), nesta cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, especialmente no Bairro de São Vicente, nesta Cidade, um grupo de pessoas reuniu-se com a finalidade de fundar uma escola de samba, a qual nominará "Escola de Samba Acadêmicos de São Vicente" destinada a promover desfiles, shows, durante as festividades carnavalescas, bem como durante qualquer outro tempo que se fizer necessário, apresentando a Sociedade Colatinense com mais uma nova atração de festa e apresentando nas épocas certas e oportunas, grandes apresentações para todos que a prestigiarem. Para presidir os trabalhos foi escolhido o nome de Sebastião de Andrade, que por sua vez escolheu os seus membros para que eles e com a colaboração de toda sociedade colatinense, pudesse promover e dar aquilo que o Bairro de São Vicente merece o samba mais quente da "Princesa do Norte", todos os seus membros estão mencionados no final deste Estatuto, e, de conformidade com o artigo 1.200 do Código de Processo Civil, tendo em vista a Instituição feita e tão logo fosse elaborados os presentes estatutos, seria os mesmos encaminhados do mesmo modo ao Órgão do Ministério Público, desta Comarca, para que em cumprimento do § 1º do mencionado artigo, já referido, e que se aprovado, fosse encaminhado de imediato ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, para o devido registro. A seguir o Sr. Presidente após entendimento com os demais membros da Escola do Samba Acadêmicos de São Vicente, determinou que fosse redigido os estatutos nos seguintes termos: - - - - -

"ESTATUTOS DA ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DE S. VICENTE"

Capítulo I

Da denominação, sede, fins e duração:

Artigo 1º:- A Escola de Samba Acadêmicos de São Vicente, fundada em 16.01.1977, terá sua sede no Bairro de São Vicente, desta Cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, com a finalidade de promover desfiles - shows e outras atividades que se fizer necessárias, com relação as modalidades de praxe, apresentando a sociedade colatinense com este novo tipo de atração. A sua duração será por tempo indeterminado. - - - - -

Capítulo II

Dos sócios - sua admissão e disciplina:

Artigo 2º:- A Escola terá as seguintes categorias de sócios: contribuintes, componentes e beneméritos.

§ 1º - Contribuinte, é o sócio que pagará, mensalmente, uma taxa estabelecida a critério da Diretoria.

§ 2º - Sócio componente, é aquele que, além de...

.....préviamente estabelecida; faz parte do conjunto instrumental da Escola ou é passista da mesma.

§ 3º - Sócio benemérito é todo aquele que prestar relevantes serviços à Escola ou ainda contrabuir com donativo de grande vulto; será conferido a critério da Diretoria. - - - - -

Artigo 3º - A admissão se fará mediante proposta por escrito por um dos sócios quites e atestado de dois associados também quites, comprovando os requisitos recomendados nestes estatutos.

§ 1º - A proposta deverá ser instruída em impresso da própria Escola.

§ 2º - O Presidente ao receber a proposta, deverá despachá-la dentro do prazo de tres(03) dias, concordando ou não com a admissão. - - - - -

Artigo 4º - São deveres dos sócios, entre outros de ordem geral.

a).- Cumprir as deliberações da Diretoria, Conselho e Assembléia Geral, observando deveres e obrigações constantes destes estatutos;

b).- Difundir as boas normas sociais e concorrer, dentro e fora da Escola; para que a mesma alcance as finalidades para as quais foi criada.

Capítulo III

Do Patrimônio e Rendas:

Artigo 5º - O Patrimônio da Escola se constituirá das mensalidades dos sócios, donativos de quaisquer naturezas, incluindo os poderes públicos, bem como de rendas obtidas, ou melhor, obtidas por chows que futuramente poderão ser realizadas, além das mensalidades, o sócio, ao ser admitido na Escola, pagará uma importância estabelecida a critério da Diretoria, a título de joia, sendo-lhe entregue, nesta oportunidade, a respectiva ficha de inscrição, bem como, a sua carteira de sócio, na modalidade requerida. - - -

CAPÍTULO IV

Dos direitos dos sócios

Artigo 6º - São direitos dos sócios:

a).- Tomar parte de todas as reuniões, shows, festividades da Escola;

b).- Votar e ser votado;

c).- Propor admissão de sócios e atestar idoneidade dos proponentes, de acordo com os requisitos dos presentes estatutos;

d).- Convocar Assembléia Geral por meio de requerimento escrito, dirigido ao Presidente no qual deverá constar a finalidade da convocação, ou justificativa, assinaturas do requerente e mais, pelo menos 2/3(dois terços) dos associados quites, com firmas devidamente reconhecidas em Cartório;

e).- Denunciar, por comunicação escrita ao Presidente qualquer falta ou ato praticado, que contrarie diretamente os estatutos, ou que possa afetar ou trazer prejuízos à conservação do bom nome da Escola.

§ Único - Somente os sócios quites gozaram dos direitos acima especificados.

Capítulo V

Dos deveres dos sócios.

Artigo 7º - São deveres dos sócios:

- a).- Manter-se em dia as suas mensalidades;
- b).- Esforçar-se para o desenvolvimento da Escola, bem como, a sua perfeição em suas apresentações.
- c).- Atender às determinações apresentadas pelos Órgãos administrativos da Escola;
- d).- Abster-se de apresentar para sócios pessoas que não estejam em condições de atender às disposições dos estatutos. - - - - -

Capítulo VI

Da Administração

Artigo 8º - A Escola será administrada por uma Diretoria composta dos seguintes membros: 1- Presidente, 1- Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1 Diretor Social, 1 Procurador Geral, bem como um Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, compostos de tres pessoas cada.

§ 1º.- Além da Diretoria, haverá um conselho fiscal - composto de tres membros, eleito juntamente com a Diretoria e que terá o mesmo mandato que ela.

§ 2º.- A Diretoria será eleita pela maioria absoluta de votos, ou sejam 2/3 (dois terços) dos associados..

§ 3º.- Os cargos administrativos não terão remuneração nenhuma, sendo que os seus membros nada perceberão pelo desempenho de seus trabalhos.

§ 4º.- O mandato da Diretoria, Conselho Deliberativo, que também será eleito juntamente com a Diretoria, conforme o § 1º do mencionado artigo, e do Conselho Fiscal terá duração de dois (02) anos seguidos.- - - - -

Capítulo VII

Das atribuições da Diretoria.

Artigo 9º.- Compete à Diretoria.

- a).- Zelar pelo bom nome da Escola e pelo desenvolvimento da mesma e suas atividades;
- b).- Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos ;
- c).- Admitir novos sócios, inscrevendo-os em livro próprio, obedecendo as formalidades previstas nestes estatutos;
- d).- Autorizar as despesas que forem superior a Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros);
- e).- Tomar conhecimento do balancete mensal, apresentado pelo Tesoureiro, discutindo-o e se assim lhe parecer aprovando-o;
- f).- Fornecer ao Conselho Fiscal e Deliberativo todas as informações por estes solicitadas, franqueando-lhes os livros, papéis e haveres da presente Escola; para possíveis verificações;
- g).- Comparecer às reuniões e assembleias;
- h).- Ficando, ainda, a cargo da Presidência, após reunião extraordinária, com os componentes legais, a exclusão de qualquer dos sócios, membros da Diretoria e, até mesmo, componentes da mesma, desde que haja motivo para tal, comunicando-o, após seu afastamento, por officio assinado pelo Presidente.- - - - -

Capítulo VIII

Das atribuições do Presidente.

Artigo 10º.- Compete ao Presidente:

- a).- Representar a Escola Ativa ainda Passivamente , judicial ou extrajudicialmente;
- b).- Convocar as sessões da Diretoria e as Assembleias presidindo-as, encaminhando as votações e assuntos a

-as votações e assuntos a ser tratados, estudando-os, ou discutidos, mantendo a ordem dos trabalhos;
- c).- Constituir advogado ou procurador, sempre que estes se fizerem necessários;
- d).- Abrir, numerar, rubricar e encerrar livros da administração;
- e).- Autorizar despesas necessárias à administração, documentando-as;
- f).- Deliberar sobre assunto urgente, levando ao conhecimento da Diretoria ou dos Conselhos fiscal e deliberativo, conforme a competência de cada um dos cargos;
- g).- Resolver todas as questões de interesse da Escola ou dos seus associados, não previstas nestes estatutos e que ocorrem nas reuniões ou assembleias;
- h).- Superintender e presidir todas as apresentações promovidas pela Escola, fazendo-se representar nos casos de impedimento ocasional.

Capítulo IX

Das Atribuições do Vice Presidente

Artigo 11º.- Compete ao Vice-Presidente em todas as suas funções substituir o Presidente no seu impedimento legal, falecimento, renúncia etc.. - - - - -

Capítulo X

Das atribuições do Secretário:

Artigo 12º.- Compete ao Secretário:

- a).- Dirigir o serviço da Secretaria, tendo a seu cargo a escrituração e arquivos de todos os documentos úteis à Escola;
- b).- Registar, digitar, Redigir as atas, receber e expedir correspondências da Escola;
- c).- Acatar e dar cumprimento às ordens do Presidente e da Diretoria;
- d).- Escriturar e guardar em boa ordem os livros e papéis da Escola;
- f).- Manter em ordem os livros sobre tudo que diz respeito à ordem mercantil e da matrícula e movimentação dos associados. - - - - -

Capítulo XI

Das atribuições do Tesoureiro:

Artigo 13º.- Compete ao Tesoureiro:

- a).- Ter sob sua responsabilidade o caixa, arquivo, valores e quaisquer títulos, documentos e papéis de contabilidade que lhe são próprios, mantendo a escrituração em ordem e sempre em dia;
- b).- Assinar recibo de arrecadação geral, promovendo a cobrança de mensalidades dos associados;
- c).- Encaminhar ao Presidente, depois de conferidas as contas de cobrança ou compras, pagando-as depois de autorizado por escrito pelo órgão competente;
- d).- Depositar em estabelecimentos bancários, indicados pelo Presidente todos os valores e moedas pertencentes à Escola, até o dia 10 (dez) de cada mês;
- e).- Assinar com o presente e procurador geral, Presidente cheques, ordens de pagamento, que importem em levantamento em valores em depósitos, mantendo no arquivo a respectiva comprovação;
- f).- Apresentar relatório explicativo, bem como balanços das contas mensais ao Presidente.

.....apresentando, também os documentos comprobatórios -
das despesas;

- g).- Franquear ao Secretário o exame da escrituração;
- h).- Não dispender qualquer crédito da Escola, seja a que título for, salvo se por ordem do Presidente, da Diretoria ou da Assembléia.

Parágrafo único - A autorização do Presidente dependerá do parecer favorável da Diretoria, sujeita à ratificação dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e do Procurador Geral e deste, a ratificação da Assembleia Geral, sempre que se fizer necessária uma despesa igual ou superior a Cr\$ 10,00(cem cruzeiros). - - - - -

Capítulo XII

Das atribuições do Procurador Geral:

Artigo 14º - Compete ao Procurador Geral, comparecer em todos os atos e decisões da Diretoria, sendo que esta nada poderá resolver sem o parecer favorável do mesmo.

Capítulo XIII

Das atribuições dos Conselhos Fiscal e Deliberativo:

Artigo 15º.- Compete aos referidos Conselhos:

- a).- Fiscalizar os Membros da Diretoria, quanto ao fiel desempenho de seus cargos;
- b).- Reunir a Diretoria, sempre que surjam problemas-aventuais ou algo que possa ser prejudicial uma solução para eles;
- c).- Rever mensalmente e sempre que julgarem conveniente os livros da secretaria e da tesouraria, a fim de fiscalizar o fiel emprego do patrimônio da Escola;
- d).- Zelar pela observancia dos presentes estatutos, sugerindo à Diretoria as medidas que julgarem convenientes ao desempenho de suas funções. - - - - -

Capítulo XIV

Das Sessões e Assembléias.

Art. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez - por mês no dia que achar conveniente e extraordinariamente sempre que as necessidades assim o determinarem
§ único - Poderão convidar para assisti-las os membros, sócios quites e pessoas pertencente aos quadros administrativos. - - - - -

Artigo 17º.- As Assembléias Gerais serão ordinárias e extraordinárias.

§ 1º.- Será ordinária a assembléia geral convocada - uma por ano, para deliberarem sobre assuntos de interesses geral e examinar os trabalhos realizados durante o ano fãndo e traçar normas e planos para o ano que se inicia.

§ 2º.- Será extraordinária quando convocada para resolver assunto urgente e não expresso nestes estatutos.

§ 3º.- As Assembléias Gerais serão realizadas, em primeira convocação, com a presença de pelo menos - dois terços(2/3) dos sócios quites. Se tal número não comparecer em primeira convocação, será convocada nova Assembléia, podendo esta realizar-se com qualquer número de sócios, sendo que o assunto a ser tratado - será sempre o expresso no edital de convocação.

Capítulo XV

Das sócios em Geral

..... Os sócios em geral ficam sujeitos às seguintes penali-
dades:

- a).- Advertências particulares;
- b).- Advertências públicas, perante membros da Direto-
ria e dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, em Assem-
bléia Geral e reunião dos associados;
- c).- suspensão por um determinado prazo;
- d).- Expulsão do faltoso ao quatro, digo, ao quadro so-
cial;

§ 1º.- As penalidades serão aplicadas pelo Presidente
salvo a de suspensão e expulsão que terá de ser apli-
cada depois de ter sido dado o parecer da Diretoria -
e dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, através de
maioria absoluta de votos tomados por escrutínio se-
creto.

§ 2º O sócio denominado componente deverá zelar pe-
lo instrumento que lhe for entregue, comunicando à
Diretoria qualquer avaria que o mesmo vier a sofrer ;
sendo responsável por qualquer dano causado ao mesmo,
por sua displicência. Apurada a responsabilidade, o
associado ficará suspenso até que satisfaça a inden-
zação ou recomponha o dano causado.

§ 3º.- Será excluído do quadro social o sócio compo-
nente que não comparecer a tres(03) ensaios consecuti-
vos, sem que para tanto alegue motivo justo ou razoá-
vel. - - - - -

Capítulo XVI

Das disposições Gerais.

Artigo 19º.- A extinção da associação só se dará em
caso de absoluta impossibilidade e incapacidade de
continuar na execução de suas finalidades, por deci-
são da Assembléia Geral, para tal fim especialmente -
convocada. Ocorrendo a extinção, a Assembléia Geral -
determinará que se satisfaça todo o passivo da Escola
que o patrimônio que houver. Se depois disto, ainda -
houver remanescente, este será destinado a uma entida-
de congênere, devidamente legalizada, ou ainda, a
uma associação de fins filantrópicos. - - - - -

Artigo 20º.- Os membros da associação não respondem -
subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas -
pela Escola. - - - - -

Artigo 21º.- Os presentes estatutos poderão ser re-
feridos inclusive no tocante à administração, em
Assembléia Geral, para tal fim especialmente convocada,
por Edital publicado na Imprensa Oficial do Muni-
cipio, devendo ser discutidas e aprovadas as mudanças -
em tres(03) reuniões consecutivas. - - - - -

§ único - Quaisquer alterações sofridas nestes estatu-
tos só terão vinculação no mesmo, depois de averbadas
no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas -
desta Comarca. - - - - -

Artigo 22º.- Os presentes estatutos entrarão em vigor
na data de sua publicação e aprovação.

§ único - Uma vez aprovados, os presentes estatutos -
serão levados ao Cartório competente, para o seu res-
pectivo registro. - - - - -

Terminada a leitura dos estatutos,

.....

e como ninguém nada tivesse a opor, foi a associação com seus respectivos estatutos aprovados por unanimidade. Em seguida, foi a sessão suspensa por uma hora - para que lavrasse a presente ata. Reaberta a sessão foi feita a proposta de que se elegeisse uma Diretoria que regesse os destinos da entidade recém formada, com duração de dois(2) anos para cada Diretoria sendo, no final de cada, publicados os editais de convocação, para reeleição da mesma. Por meio de votação por escrutínio secreto, foi assim constituída a Primeira Diretoria: Presidente Sebastião de Andrade Vice-Presidente: Maria Clotildes Quevedez de Paiva, 1º Secretário: Manoel Correa dos Santos, 2º Secretário: Luiz Carlos Gonçalves, 1º Tesoureiro: José Jerônimo de Melo, 2º Tesoureiro: Sebastião Marcelino de Melo, Procurador Geral: Valdemar Pinto Ferreira, Diretor Social: Dejair Motta, Conselho Deliberativo: Jadilson Motta, Jefferson Severo e Pergentino de Vasconcellos Júnior, Conselho Fiscal: Luiz Henrique Marcelino de Melo, Rita Lucas e Lindoura de Melo. A Diretoria após a devida aprovação de todos, foi empossada. Nada mais havendo, deu-se por encerrado este que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Colatina, 16 de Janeiro de 1.977. (as) Sebastião de Andrade e Manoel Correa dos Santos. FUNDADORES: Sebastião de Andrade, Manoel Antunes, Sebastião Constançio, Claudionor Silva Neto, João Fernandes da Silva, Ivã Cacicano, Manoel Antunes da Silva, Luiz Carlos Gonçalves, Elias Pessoa, Jocarly dos Santos, José Carlos dos Santos, Luiz França, Hilton França, Antonio Marcelino de Melo, Antonio Pereira de Aguiar, Maria Clotildes Quevedez de Paiva, José Jerônimo de Melo, Jefferson Severo, Pergentino de Vasconcelos Júnior, Dejair Motta, Jadilson Motta, Lindoura de Melo, Rita Lucas, Luiz Henrique Marcelino de Melo, Valdemar Pinto Ferreira, Sebastião Marcelino de Melo, todos brasileiros residentes no Bairro São Vicente, desta cidade e Comarca de Colatina. Era somente o que se continha em o livro de atas, donde bem e fielmente extrai a presente cópia. Eu, Luiz Carlos Gonçalves, Secretário, a datilografei, confori, subscrevo e assino, nesta data CONFERE COM O ORIGINAL.

Colatina, 16 de Janeiro 1977. =

Sebastião de Andrade
Sebastião de Andrade
Presidente

Manoel Correa dos Santos
Manoel Correa dos Santos
1º Secretário.

CARTÓRIO DO 1º OFFÍCIO
REGISTRO DAS EMPRESAS INDUSTRIAIS
COLATINA - ESPÍRITO SANTO

OFFÍCIO MOACYR DALLA
SERVIDOR: DEVAQIR MARCO ZACHE
Escr. 100-100-100 MOACYR DALLA JUNIOR
P. 100-100-100 05/16 de 1977
de 10/77



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

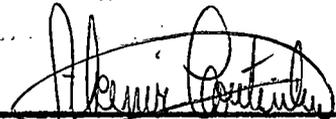
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação reunida para a apreciar o Projeto de Lei nº 70/84, em que Considera / de utilidade pública o Grêmio Recreativo, Cultural, Desportivo e Escola de Samba "Academicos de São Vicente", é por sua aprovação como se acha redigido, por estar / o processo perfeitamente legal e, ao mesmo tempo, proporcionar a referida instituição o mais elevado alcance social à sociedade colatinense.

Sala das Sessões,

Em, 23 de novembro de 1984





INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente sessões
Sala das Sessões *26/11/1984*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *1ª* *Ordem*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões, *26/11/1984*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *2ª* *Ordem*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *03/12/1984*
[Signature]
PRESIDENTE

A SANÇÃO E PROMULGAÇÃO
Sala das Sessões *03/12/1984*
[Signature]
PRESIDENTE

LEI Nº 3 322

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

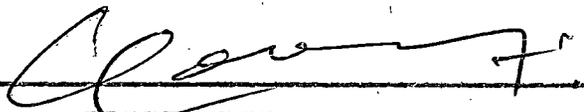
A P R O V A:

Artigo 1º - Fica considerado de utilidade pública o GRÊMIO RECREATIVO, CULTURAL, DESPORTIVO E ESCOLA DE SAMBA "ACADÊMICOS DE SÃO VICENTE", desta cidade de Colatina, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Colatina.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 03 de dezembro de 1,984


- PRESIDENTE -

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data

- SECRETÁRIO -